



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2014
LICITAÇÃO Nº. 00010/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2014 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00010/2014, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.**
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

- 3.1.5. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6 ANEXO VII - PROJETOS E DESENHOS DE ENGENHARIA

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 3 (três) meses

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS ;
1016 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS;
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes que atenderem todas as condições até um dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante o que reza o item 6.6 deste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5. É vedada a participação em consórcio.

6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.6.1. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 12/08/2014. Valor da garantia: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem reais). A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do Ente Público ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após o ato de homologação da presente licitação;

6.6.2. Atestado de Visita: Para realização da visita, o Responsável Técnico da Licitante, devidamente credenciado, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Obras de Catolé do Rocha/PB, do dia 25 de julho de 2014 ao dia 12 de agosto de 2014, sendo que nos úteis das 09h00min as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, exceto no ultimo dia que será somente até as 12:00h, no endereço sede da Prefeitura acima citado, para proceder à visita do local onde serão executados os serviços, para ciência das peculiaridades das condições locais e do esclarecimento de algumas dúvidas.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante



para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00010/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.3.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o termo de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.3.4.As empresas licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 estão desobrigadas de apresentar BALANÇO PATRIMONIAL e de comprovar a sua situação financeira.

8.2.4.Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.4.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.4.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preço.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.11. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.12.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo

03/17
m

PMCR
130
785/17

à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.13. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.15. Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.16. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00010/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

04/17
2w

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas, a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta, dos algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

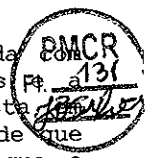
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de



05/17
m



Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado ~~após~~ ^{após nova} reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda ~~em Ata~~ ^{em Ata} e aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

06/17
2w



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto lícitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

07/17
m

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução de serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

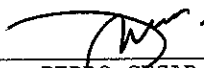
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Julho de 2014.



PEDRO CESAR MAIA
Presidente da Comissão



08/17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO	UND	1	212.726,48	212.726,48
Total do Lote:					212.726,48
TOTAL:					212.726,48

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.2.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.
- 3.4.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.5.Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JAILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

09/17
Jv



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2014

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

 Responsável

10/11/14
 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/17
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

[Handwritten signature] 12/17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

Tomada de Preço n° 0010/2014

Processo Administrativo n° 086/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

Tomada de Preços n° 0010/2014
Processo Administrativo n° 086/2014
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00010/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00010/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS ;
1016 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS;
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

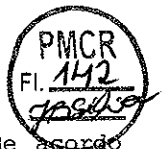
Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

15/17

(Handwritten mark)

Conclusão: 3 (três) meses



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

26/17

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, ... de de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....

17/17
am



Catolé acima de tudo, sempre.

MEMORIAL DESCRITIVO

Município de CATOLÉ DO ROCHA/PB

Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luzia Maia

VANISA SOUSA SILVA

Engenheira Civil – CREA 160192689-8

INTRODUÇÃO

Trata-se do projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luzia Maia, nesta etapa sendo contemplado para a reforma a área dos banheiros existentes, e a construção de banheiros para o subsolo e para os professores, além disso, se optou por mudar o acesso a escola, pois o hoje existente é impossível de adequar a NBR9050 e a rua é uma das principais do município, possuindo um grande fluxo de carros, o que gera grandes transtornos e perigo de acidente no horário de entrada e de saída dos alunos.

A PROPOSTA

O projeto proposto de reforma e ampliação da Escola Municipal Luzia Maia prevê uma estrutura humanizada oferecendo conforto, praticidade, comodidade e segurança aos alunos e aos funcionários. Propõe-se que todos os ambientes sejam claros e com o máximo de luminosidade natural possível.

Para um ambiente confortável foram considerados:

- Espaços adaptados para as pessoas com deficiência como, por exemplo, banheiros adaptados, barras de apoio, corrimão, rampas, larguras das portas;
- Tratamento das áreas externas, incluindo jardins;
- Ventilação adequada;


DETALHES CONSTRUTIVOS

Serão relacionados graficamente, com tabelas os materiais de revestimento, bem como o quadro de esquadrias, considerando os critérios adotados para acessibilidade (NBR 9050) e manual dos artigos e superfície.

Encontram-se especificados os materiais de acabamento de acordo com os ambientes no Projeto e Plantas Arquitetônicas em anexo e alguns detalhes de construção estão relacionados a seguir.

O PISO

As superfícies de piso devem ser facilmente laváveis e altamente duráveis para suportar limpeza e tráfego pesado, como também ter superfície regular sob qualquer condição.


Vanilda Sousa Silva
Eng. Civil - CRE 11.436-D-PB
Registro Nacional: 1801 92689-8
CPF: 824 536 264-72

Sugere-se que em ambientes que passarem por qualquer intervenção tenha o revestimento do piso e das paredes substituídos. Em relação ao piso serão aplicados revestimento em Cerâmica porcelanato polido e esmaltado, Cor Clara de primeira qualidade.

Especial atenção deve ser dada à união do rodapé com a parede, de modo que os dois estejam alinhados, ficando o rodapé totalmente inserido nas paredes, evitando-se o tradicional resalto do rodapé, que permite o acúmulo de pó e é de difícil limpeza.

AS PAREDES

As superfícies de paredes devem ser lisas.

Para os ambientes molhados serão aplicados porcelanato polido.

Nos demais ambientes, Pintura com Tinta Acrílica Lavável, Cor branco Gelo.

O TETO

Em todos os ambientes será aplicado o forro de gesso abaixo da laje de teto.

AS ESQUADRIAS

As Portas devem ser de madeira aglomerada, pronta para pintura, devendo ser de fácil abertura para facilitar o seu uso por qualquer pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção.

As Janelas propostas deverão ser em Alumínio e Vidro, com abertura de correr ou maximar. Quando necessário, se fará uso de películas de proteção visual.


Vanissa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D/PB
Registro Nacional 160192689-8
CPF 884 536 264-72

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando pôr sua exclusiva conta, as despesas decorrentes desses serviços.


Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos por outro equivalente, só será feito com a autorização da fiscalização.

A empreiteira é responsável pela retirada do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação oficial, dos operários e ao todo e qualquer material empregado e rejeitado pela fiscalização.


A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.

A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela empreiteira.

Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes das demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.


Vanila Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 64.36-D/PB
Registro Nacional 162.92689-8
CPF 884.536.264-72

A empreiteira só receberá a primeira medição com a entrega dos documentos de licença da obra (CREA, Prefeitura, INSS, etc.). O recebimento definitivo da obra só poderá ser feito após a entrega, pela empreiteira do documento do INSS (CND e Habite-se).


Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 84.36-D-1PB
Registro Nacional 1611 92689-8
CPF 884 536 264-72

- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0 Placa Indicativa de Obra

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa indicativa da obra, cujo modelo será obedecer os padrões baseados no Manual de Placa de Obras do Governo Estadual. Deverá ter dimensões de 3,00m x 2,0m, sendo feita de chapa de aço galvanizado, localizada no terreno onde será executada a construção ou na entrada da cidade.

1.1 Demolições

Serão demolidas todas as paredes que necessitem para a execução do projeto proposto.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1 – Escavação manual

Serão feitas as valas para a implantação das colunas na dimensão mínima de 80x80x70cm e da alvenaria de pedra nas dimensões mínimas de 40x40cm, devendo aprofundar-se até encontrar o solo firme.

2.2 – Aterro

Todo o piso novo será aterrado para nivelamento, sendo executado em camadas sucessíveis de altura máxima de 0,10 m, suficiente molhadas e apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincos e desníveis, por recalques das camadas aterradas.

3.0 – INFRAESTRUTURA

3.1 – Alvenaria de pedra argamassada para fundações

As cavas das fundações serão preenchidas com rachões de pedra granítica, cuidadosamente assentadas e devidamente calçadas, a fim de evitar posteriores deslocamentos, sobre o traço de traço 1:4 (cimento e areia).

3.2 – Concreto ciclópico

Nos locais de implantação de colunas deverá ser executado concreto ciclópico com 30% de pedra rachão, nas dimensões mínimas de 80x80x70cm.

3.3 – Alvenaria de 1 vez, tijolo cerâmico, prensado de 08 furos para embasamento

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. Deverá ser assentada sobre argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 1cm.

Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se ensaios prévios e, caso se aplique seguir as recomendações do fabricante.

3.4 – Concreto armado para cinta inferior sobre embasamento

Sobre o embasamento de alvenaria de 1 vez, correrá uma cinta de amarração (radier), de seção 0,20m x 0,10m, no traço 1:2,5:4 (cimento, areia e brita), com 4 ferros de diâmetro de 6,3mm corridos, com seus estribos com ferro de 4,2mm, espaçados a cada 0,15m.

4.0 – ESTRUTURA

4.1 – Concreto armado

Toda a estrutura de concreto armado (pilares e vigas) deverá ser moldado in loco e com $f_{ck} = 20\text{MPa}$.

As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR 6118/2003.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos segundo as Normas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com

Praça Sergio Maia, 66- Centro - Catolé do Rocha/PB - CNPJ:09.067.562/0001-27

a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.

As lajes de forro e de piso serão pré-moldadas e toda madeira utilizada no cimbramento e para forma dessas lajes deverão ser protegidas contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar. Para o escoramento, deverão ser utilizadas tábuas de madeira de 0,30m fixadas com estroncas numa altura que corresponda à de apoio da laje acrescida da contra-flexa prescrita por norma. O espaçamento entre as estroncas deverá ser de 0,70m.

Os blocos pré-moldados poderão ser em concreto simples ou cerâmico, ficando a escolha a critério da FISCALIZAÇÃO ou ao estabelecido na planilha de quantitativos.

Sobre as nervuras e blocos, colocar-se-á uma ferragem adequada para que sejam evitadas as fissuras nos locais de atuação dos maiores momentos negativos. A ferragem negativa de travejamento deverá ser apresentada no projeto estrutural.

O concreto para capeamento terá uma espessura de 0,05 m no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica). A espessura total da laje será de 0,10m.

A retirada do escoramento só será permitida após perfeita cura do concreto, isto é, de acordo com o controle e traço aplicado.

Os procedimentos de lançamento, adensamento e cura do concreto devem obedecer ao procedimento de Norma específica. O adensamento do concreto com vibrador deve ser feito de forma contínua e energicamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma para não formar ninhos e evitar segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais.

Evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias de tijolos serão executados com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões e alinhamento determinados no

projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se as paredes depois de revestidas. A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:4 (cimento e areia).

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas à ponta da colher para que o reboco adira fortemente.

6.0 – COBERTA

6.1. Estrutura de Madeira:

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

6.2. Telhas fibrocimento ondulado:

A cobertura deverá ser executada em telha de fibrocimento ondulado de 6mm.

7.0 – ESQUADRIAS

As janelas serão em alumínio e vidro e obedecerão rigorosamente as dimensões e indicações do projeto. As portas serão de madeira compensada e os portões serão de alumínio.

8.0 – REVESTIMENTO

8.1 – Chapisco de aderência

O chapisco será executado nas alvenarias, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, com espessura de 5mm. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efflorescências, materiais soltos ou quaisquer

produtos que venham a prejudicar a aderência. A execução do chapisco deverá ser realizada através da aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

8.2 – Emboço(massa única)

Será executada com argamassa no traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), e ter espessura de 2,0 cm. A massa única será regularizada e desempenada à régua e desempenadeira, deverá apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerado qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

8.3 – Emboço

Toda superfície nova que levar cerâmica após a camada de chapisco inicial, receberá camada de emboço com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e espessura de 15mm.

8.4 – Revestimento porcelanato

Todo o revestimento das áreas molhadas será em porcelanato polido, na cor definida no projeto, de primeira qualidade e deverão ser assentados em argamassa pré-fabricada, sobre o emboço desempenado, sendo suas juntas preenchidas com pasta de cimento branco. O revestimento acima especificado será aplicado nas dependências indicadas no projeto arquitetônico.

9.0 – PAVIMENTAÇÃO

9.1 – Lastro de concreto

Deverá ser executada, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada. Será executada em concreto simples no traço 1:3:86 (cimento, areia, brita) espessura de 0,5 m.

9.2 – Piso em porcelanato

Será executado piso em porcelanato polido na Biblioteca e na Videoteca, nos demais ambientes será aplicado piso em porcelanato esmaltado. Para sua execução prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o; a argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.


O assentamento deverá começar pela peça inteira. Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas, rigorosamente de acordo com a norma.

Pontos de luz e tomada

Fornecimento e assentamento de material específico (eletrodutos, fios, arame, caixas, interruptores e acessórios) deste o quadro de distribuição até o ponto de luz incluindo os interruptores. Deverá ser feito o rasgo na alvenaria ou piso para


Valdir Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 8436-D/PB
Registro Nacional 187192689-8
CPF: 884.536.254-72

colocação do eletroduto. O rasgo deverá ser preenchido empregando-se uma argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média sem peneirar, traço 1:2:8.

A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de ferragem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados os números máximos de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra. Deverá ser obedecido as bitolas e quantidades de fios especificadas no projeto, os eletrodutos e as caixas será em PVC, as tomadas serão específicas para cada fim apresentado no projeto, adenderão aos encaixes dos prováveis eletrodutos utilizados nos mesmos.

Eletrodutos e fios

Os eletrodutos subterrâneos serão assentados em valas previamente abertas considerando um desnível de 1%. As emendas das tubulações só poderão ser feitas com luvas. Nas chegadas dos eletrodutos às caixas, serão utilizadas buchas de PVC apropriadas. Não poderão ser feitas emendas na fiação dentro dos tubos.

Quadros / Disjuntores

Será implantado um quadro de distribuição para 6 disjuntores. Deverá ser obedecido o projeto de instalação elétrica e verificado o correto funcionamento das partes e a movimentação dos arames guias nos eletrodutos.

Por fim serão fornecidos e instalados os disjuntores, conforme especificado no quadro do projeto.

Luminárias

Para a iluminação serão instaladas luminárias tipo calha fluorescentes, com reator de partida rápida, com 1 lâmpada de 20W e refletores.


VANIA SOUSA SILVA
Eng. Civil - CREA 6436-D-IPB
Registro Nacional 157.92689-8
CPF: 884.536.264-72

11.0 – PINTURA

Deverá ser executada a pintura com duas demãos de tinta acrílica em todas as paredes novas, após a aplicação de uma demão de selador acrílico.

A estrutura metálica treliçada deverá receber uma demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético após serem lixadas.


As esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas para posteriormente receber pintura esmalte.

12.0 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Ponto de Água com Rede

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando as extremidades dos tubos e a bolsa interna das peças e conexões. As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser, onde houver rosca, vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão; onde houver bucha utilizar adesivo. As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com “caps” ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido do assentamento das peças.

As passagens de tubos por furos ou aberturas das estruturas de concreto armado deverão ser colocadas antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural. Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado à argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.


Vaniusa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-IPB
Registro Nacional 187 32689-8
CPF 894 536 254-72

Ponto Sanitário com Rede

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas. Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d' água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

Bacia Sanitária

As bacias sanitárias deverão ser fornecidas e instaladas, conforme indicação do projeto arquitetônico. Deverão ser em louça vitrificada.

Lavatório em louça sem coluna

Os lavatórios deverão ser em louça vitrificada e acompanhar metais, além da instalação dos mesmos por pessoal especializado.


Caixa sifonada

Os pisos dos banheiros, deverão ser convenientemente inclinados, para que águas escoem na direção das caixas. Depois de procedido o nivelamento de modo a assegurar o posicionamento correto da peça, será executada a conexão desta à ponta do tubo, através de luva. Fixar as peças para que não se desloquem durante a execução do piso.

13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nas áreas previstas para o banheiro de PNE deverão ser fixadas barras cromadas de 40 e de 80cm.

Após a conclusão dos serviços, deverá ser feita a limpeza total da obra, removendo-se os entulhos gerados.


Vanissa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-1PB
Registro Nacional 1591 92689-8
CPF: 884 536 264-72

Catolé do Rocha, Outubro de 2013.

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

ORÇAMENTO

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	PARCIAL	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.971,90
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	197,09	1.182,54	
01.02	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	15,09	52,31	789,36	
02		MOVIMENTO DE TERRA					2.527,95
02.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50M	M3	14,30	29,25	418,28	
02.02	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM	M3	21,88	96,42	2.109,67	
		FUNDAÇÕES					9.436,21
03.01	6122	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	6,24	336,83	2.101,82	
03.02	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	32,39	53,78	1.741,93	
03.03	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	8,06	373,99	3.014,36	
03.04	C001	CONCRETO ARMADO DOSADO 18 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	1,45	1.778,00	2.578,10	
04		ESTRUTURA					16.196,78
04.01	C002	CONCRETO ARMADO DOSADO 20 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	5,68	2.237,69	12.710,08	
04.02	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM. C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	49,15	70,94	3.486,70	
05		ALVENARIAS					5.637,68
05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1,0CM	M2	152,00	37,09	5.637,68	
06		COBERTURA					19.430,04
06.01	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	16,67	50,03	834,00	
06.02	73931/001	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	16,67	51,45	857,67	

(Assinatura)
Vanessa Sousa Silva
Erg. Cív. CRE A 8436-D-1PB
Reg. Nº 1371 92689-8
13/08/2013 13:35:25-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	PARCIAL	TOTAL
06.03	84042	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO	M	5,85	111,74	653,68	
06.04	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO	M2	9,4	73,54	691,28	
06.05	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	9,4	20,59	193,55	
06.06	C003	PILAR EM MADEIRA, FIXADO COM CONCRETO	M	91,2	177,63	16.199,86	
ESQUADRIAS							14.800,70
07.01	74067/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m2	5,00	526,08	2.630,40	
07.02	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UN	3,00	303,76	911,28	
07.03	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	10,00	326,16	3.261,60	
07.04	74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UNID	4,00	251,01	1.004,04	
07.05	C004	PORTAO DE CORRER DE ALUMINIO	M2	10,00	437,51	4.375,10	
07.06	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UNID	12,00	218,19	2.618,28	
REVESTIMENTO							42.356,76
08.01	73928/001	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	304,00	4,04	1.228,16	
08.02	73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	173,52	20,25	3.513,78	
08.03	5990	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	130,48	19,54	2.549,58	
08.04	C005	REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO	M2	267,04	127,13	33.948,80	
08.05	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m2	49,15	20,40	1.002,66	
08.06	6225	IMPERMEABILIZACAO CALHAS/LAIES DESCOBERTA C/3 DEMAOS VEDAPREN PRETO	M2	4,10	27,75	113,78	
09 PAVIMENTAÇÃO							31.833,33
09.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	70,73	25,28	1.788,05	

Vania Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 04.16-D-1PB
Registro Nacional nº 32689-8
CPF 884.536.264-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	PARCIAL	TOTAL
09.02	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	70,73	13,03	921,61	
09.03	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	55,35	123,48	6.834,62	
09.04	84161	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	17,75	47,31	839,75	
09.05	73829/001	PISO PORCELANATO ESMALTADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	70,44	48,84	3.440,29	
09.06	84208	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	60,10	18,90	1.135,89	
09.07	C006	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	101,20	62,80	6.355,36	
09.08	73789/001	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	144,00	73,04	10.517,76	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.563,63
10.01	13391 INS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UND	1,00	163,87	163,87	
10.02	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	12,80	51,20	
10.03	C007	DR 25A	UND	2,00	183,54	367,08	
10.04	C008	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UND	22,00	90,52	1.991,44	
10.05	C009	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND	13,00	106,64	1.386,32	
10.06	73953/001	LUMINARIA TIPO CÁLHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1x20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00	53,40	961,20	
10.07	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO , COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID	4,00	187,73	750,92	
10.08	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UNID	10,00	189,16	1.891,60	
11		PINTURA					4.864,44
11.01	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	173,52	13,56	2.352,93	
11.02	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m2	173,52	4,03	699,29	
11.03	73750/001	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS	M2	49,15	8,80	432,52	
11.04	73751/001	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMAO	m2	49,15	3,14	154,33	

Vanusa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 8436-D-1PB
Registro Profissional 1591 92689-8
136 204-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	PARCIAL	TOTAL
11.05	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	59,85	15,20	909,72	
11.06	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	18,80	16,79	315,65	
12		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					42.707,05
12.01	C010	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	30,00	76,60	2.298,00	
12.02	C011	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	18,00	89,42	1.609,56	
12.03	C012	PONTO DE ESGOTO TUBULAÇÃO DE 50MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES	PT	8,00	68,08	544,64	
12.04	C013	PONTO DE ESGOTO TUBULACAO 40MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	und	12,00	49,90	598,80	
12.05	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	31,76	254,08	
12.06	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	57,14	228,56	
12.07	74193/001	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	und	18,00	315,20	5.673,60	
12.08	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA GROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATÉ PLASTICO	und	4,00	157,38	629,52	
12.09	73947/002	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und	10,00	295,41	2.954,10	
12.10	C014	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	48,78	529,33	25.820,72	
12.11	C015	BANCADA EM GRANITO C/ ACABAMENTOS	M	6,60	244,18	1.611,59	
12.12	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	und	4,00	120,97	483,88	
13		DIVERSOS					13.400,04
13.01	73948/011	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	125,79	11,86	1.491,87	
13.02	74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,95	226,69	10.189,72	
13.03	C016	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1.1/4"	UNID	5,00	118,72	593,60	
13.04	C017	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1.1/4"	UNID	5,00	224,97	1.124,85	

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$: 212.726,51


RELAÇÃO DE PREÇOS SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVIL) DE AGOSTO/2013 COMPOSIÇÕES ELABORADAS

ADOTOU-SE O BDI NO VALOR DE: 25,00%

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA
LOCAL: ZONA URBANA
DATA: AGOSTO/2013

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTALS EM R\$	% SOBRE O TOTAL	BARRA DE INDICAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA NO PERÍODO COM INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL RELATIVO AO VALOR PREVISTO DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO A CADA MÊS. (EM REAIS)		
				Primeiro mês	Segundo mês	Terceiro mês
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.971,90	0,93%	100,00% 1.971,90	-	-
02	MOVIMENTO DE TERRA	2.527,95	1,19%	100,00% 2.527,95	-	-
03	FUNDAÇÕES	9.436,21	4,44%	100,00% 9.436,21	-	-
04	ESTRUTURA	16.196,78	7,61%	100,00% 16.196,78	-	-
05	ALVENARIAS	5.637,68	2,65%	100,00% 5.637,68	-	-
06	COBERTURA	19.430,04	9,13%	50,00% 9.715,02	50,00% 9.715,02	-
07	ESQUADRIAS	14.800,70	6,96%	-	60,00% 8.880,42	40,00% 5.920,28
08	REVESTIMENTO	42.356,76	19,91%	-	70,00% 29.649,73	30,00% 12.707,03
09	PAVIMENTAÇÃO	31.833,33	14,96%	-	60,00% 19.100,00	40,00% 12.733,33
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.563,63	3,56%	-	50,00% 3.781,82	50,00% 3.781,82
11	PINTURA	4.864,44	2,29%	-	-	100,00% 4.864,44
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	42.707,05	20,08%	-	50,00% 21.353,53	50,00% 21.353,53
13	DIVERSOS	13.400,04	6,30%	-	-	100,00% 13.400,04
TOTAL GERAL DA OBRA:				45.485,54	92.480,51	74.760,46
R\$ 212.726,51				21,38%	43,47%	35,14%
PERCENTAGEM DA OBRA				45.485,54	137.966,05	212.726,51
100,00%				21,38%	64,86%	100,00%


Vânia Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 8436-D/PB
Registro Nacional 153.92689-1
CPF 088.536.264-72

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS/BDI



SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SIGLAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	6,00%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,80%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	1,50%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	7,03%
05	TAXA DE LUCRO	L	7,16%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$$\left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

BDI RESULTANTE

25,00%


Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D/PB
Registro Nacional 1931 92689-8
CPF: 884 536 254-72

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						m2
	SER.CG	unid	Coef.	R\$ unit		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	H	1,0000	9,9300	9,9300	
5652	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150G/M3	M3	0,0100	231,7700	2,3200	
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	2,0000	7,3800	14,7600	
4491	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	4,0000	5,1500	20,6000	
4417	PECA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM	M	1,0000	4,2700	4,2700	
4813	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA	M2	1,0000	105,0000	105,0000	
5075	PREGO DE ACO 18 X 30	KG	0,1080	7,3200	0,7900	
PREÇO TOTAL (unit.):					157,67	

73899/002 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO						m3
	SER.CG					
4750	PEDREIRO	H	0,500000	9,93	4,97	
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	4,997000	7,38	36,88	
PREÇO TOTAL (unit.):					41,85	

73965/015 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M						m3
	SER.CG					
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	3,171000	7,38	23,40	
PREÇO TOTAL (unit.):					23,40	

73904/001 ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO						m3
	SER.CG					
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	2,999000	7,38	22,13	
6076	SAIBRO PARA ATERRO	M3	1,100000	50,00	55,00	
PREÇO TOTAL (unit.):					77,13	

6122 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4						m3
	SER.CG					
4750	PEDREIRO	H	5,999200	9,93	59,57	
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	5,999500	7,38	44,28	
73455	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO	M3	0,300000	269,77	80,93	
4730	PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ MURO ARRIMO/FUNDAÇÃO/ENROCAMENTO ETC	M3	1,1000	76,98	84,68	
PREÇO TOTAL (unit.):					269,46	

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)					m2
		SER.CG				
4750	PEDREIRO		H	1,140000	9,93	11,32
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,930000	7,38	6,86
73455	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO		M3	0,014000	269,77	3,78
7271	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM		UN	54,000000	0,39	21,06
PREÇO TOTAL (unit.):						43,02

73361	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLO					m3
		SER.CG				
1213	CARPINTEIRO DE FORMA		H	0,4690	9,93	4,66
4750	PEDREIRO		H	0,4690	9,93	4,66
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	8,4210	7,38	62,15
367	AREIA GROSSA		M3	0,495000	50,00	24,75
13891	BETONEIRA 320 LITROS, SEM CARREGADOR, MOTOR A GASOLINA		H	0,0021	4.878,19	10,24
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32		KG	198,070000	0,46	91,11
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		KW/H	0,160000	0,33	0,05
4222	GASOLINA COMUM		L	0,7350	2,78	2,04
4229	GRAXA		KG	0,005500	12,57	0,07
4227	OLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIP. PESADO (CAMINHAO/TRATOR/RETRO)		L	0,015700	10,50	0,16
4721	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM		M3	0,298000	98,36	29,31
4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM		M3	0,298000	95,00	28,31
4730	PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ MURO		M3	0,540000	76,98	41,57
73299	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP		H	0,140000	0,69	0,10
PREÇO TOTAL (unit.):						299,18


Vânia Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 8436-D-1PB
Registro Nacional 1531 92689-8
CPF 884 536 264-72

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
C003	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª. QUALIDADE 20cmX20cm					ml
		SER.CG				
4750	PEDREIRO		H	0,3000	9,93	2,98
6111	SERVENTE OU OPERARIO NÃO QUALIFICADO		H	0,5344	7,38	3,94
3989	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA		M3	0,040000	3.200,00	128,00
5652	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 150G/M3		M3	0,031000	231,77	7,18
PREÇO TOTAL (unit.):						142,10

C004	PORTAO EM ALUMINIO NATURAL PERFIL BOLA COMPLETO CONF. PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					unid
		SER.CG				
	PORTAO EM ALUMINIO NATURAL PERFIL BOLA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		M2	1,0000	350,00	350,00
PREÇO TOTAL (unit.):						350,00

C005	REVESTIMENTO EM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIII					m2
		SER.CG	und			
	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III	mat	Kg	4,500000	0,80	3,60
1380	CIMENTO BRANCO	mat	Kg	0,250000	1,53	0,38
21108	PORCELANATO	mat	M2	1,050000	87,99	92,39
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	m.o.	h	0,350000	9,93	3,48
6111	SERVENTE	m.o.	h	0,250000	7,38	1,85
PREÇO TOTAL (unit.):						101,70

C006	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA					m2
		SER.CG				
4750	PEDREIRO		H	0,5000	9,93	4,97
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,7500	7,38	5,54
370	AREIA MEDIA		M3	0,100000	269,77	26,98
COMERCIO	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA		UN	51,0000	0,25	12,75
PREÇO TOTAL (unit.):						50,24



Catolé acima de tudo, sempre

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
C001	CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ESTRUTURA C/FORMA					m3
	SER.CG					
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO		H	25,2000	7,99	201,35
1213	CARPINTEIRO		H	16,2000	9,93	160,87
378	ARMADOR		H	9,0000	9,93	89,37
4750	PEDREIRO		H	5,0000	9,93	49,65
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	14,0000	7,38	103,32
341	ARAME 18		KG	2,7000	7,02	18,95
370	AREIA MÉDIA		M3	0,8668	48,50	42,04
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32		H	0,7140	0,46	0,33
4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM		KG	0,320000	95,00	30,40
11134	CHAPA DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, E = *10* MM, DE *1,60 X 2,20* M		M2	5,1600	24,54	126,63
31	FERRO CA-50 (12,5 A 25,0 MM)		KG	103,5000	3,77	390,20
5064	PREGOS		KG	3,0000	7,87	23,61
4502	SARRAFO		ML	18,3600	1,81	33,23
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA		M2	5,7600	26,46	152,41
					PREÇO TOTAL (unit.):	1.422,36

C002	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA P/ESTRUTURA					m3
	SER.CG					
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO		H	27,0000	7,99	215,73
1213	CARPINTEIRO		H	16,2000	9,93	160,87
378	ARMADOR		H	10,8000	9,93	107,24
4750	PEDREIRO		H	5,0000	9,93	49,65
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	8,0000	7,38	59,04
341	ARAME 18		KG	3,2400	7,02	22,74
11134	CHAPA DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, E = *10*		M2	5,1600	24,54	126,63
1524	CONCRETO BOMBEADO FCK=20MPA		M3	1,0000	330,00	330,00
31	FERRO CA-50 (12,5 A 25,0 MM)		KG	135,0000	3,77	508,95
5064	PREGOS		KG	3,0000	7,87	23,61
4502	SARRAFO		ML	18,3600	1,81	33,23
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO		M2	5,7600	26,46	152,41
					PREÇO TOTAL (unit.):	1.790,10

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
C007	<u>DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA</u>					UNID
6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SER.CG				
2436	ELETRICISTA		H	0,6000	8,08	4,85
			H	0,6000	9,93	5,96
	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		UN	1,0000	136,02	136,02
PREÇO TOTAL (unit.):						146,83

C008	<u>PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)</u>					UNID
370	AREIA MEDIA	SER.CG	M2			
1379	CIMENTO PORTLAND	-	kg	0,250800	0,46	0,12
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO	-	un	1,000000	1,27	1,27
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	-	m	8,000000	1,10	8,80
938	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	mat	m	20,000000	0,67	13,40
20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	-	un	0,200000	3,75	0,75
6113	AJUDANTE	m.o	h	2,360000	8,08	19,07
2436	ELETRICISTA	m.o	h	2,360000	9,93	23,43
4750	PEDREIRO	m.o	h	0,320000	9,93	3,18
6111	SERVENTE	m.o	h	0,320000	7,38	2,36
PREÇO TOTAL (unit.):						72,41

C009	<u>PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)</u>					UNID
COMP. 003	PONTO CORRENTE 2P+T EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA	SER.CG	und			
370	AREIA MEDIA	mat	m3	0,001200	48,50	0,06
1379	CIMENTO PORTLAND	mat	kg	0,516000	0,46	0,24
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO	-	un	1,000000	1,27	1,27
939	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	mat	m	24,000000	1,00	24,00
7529	TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIV	mat	un	1,000000	11,70	11,70
6113	AJUDANTE	m.o.	H	2,360000	8,08	19,07
2436	ELETRICISTA	m.o.	H	2,360000	9,93	23,43
4750	PEDREIRO	m.o.	H	0,320000	9,93	3,18
6111	SERVENTE	m.o.	H	0,320000	7,38	2,36
PREÇO TOTAL (unit.):						85,31



Catolé acima de tudo, sempre

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

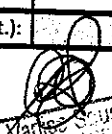
LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
C010	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC					PT
	SER.CG					
6116	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	2,3000	8,14	18,72
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H	1,9000	9,93	18,87
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M		UN	0,0960	2,00	0,19
3505	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"		UN	2,0000	1,25	2,50
9859	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"		M	5,0000	4,20	21,00
PREÇO TOTAL (unit.):						61,28

C011	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS E					PT
	SER.CG					
6116	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	2,9000	8,14	23,61
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO		H	2,8000	9,93	27,80
301	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM		UN	2,0000	1,48	2,96
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		UN	1,0000	4,55	4,55
20079	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE PVC C/ ANEL DE BORRACHA (POTE 5000G)		UN	0,0200	190,26	3,81
9836	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM.		M	1,1000	8,00	8,80
PREÇO TOTAL (unit.):						71,53

C012	PONTO DE ESGOTO TUBULACAO DE 50MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES					PT
	SER.CG	und				
367	AREIA GROSSA	mat	m3	0,007800	50,00	0,39
1379	CIMENTO PORTLAND	mat	kg	2,336000	0,46	1,07
20080	ADESIVO P/ PVC FRASCO C/ 175G	mat	un	0,050000	6,59	0,33
3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	mat	un	1,000000	1,37	1,37
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688	mat	m	3,000000	5,23	15,69
6116	AJUDANTE DE ENCANADOR	m.o.	h	1,480000	8,14	12,05
2696	ENCANADOR	m.o.	h	1,480000	9,93	14,70
4750	PEDREIRO	m.o.	h	0,512000	9,93	5,08
6111	SERVENTE	m.o.	h	0,512000	7,38	3,78
PREÇO TOTAL (unit.):						54,46


 Valter Sousa Silva
 Eng. Civil - CREA 8436-D-1PB
 Registro Nacional 1631 92689-8
 CPF 824 536 264-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA
SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA
LOCAL: ZONA URBANA
DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
12.05	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und						8,00
12.06	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und						4,00
12.07	74193/001	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	und						18,00
12.08	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	und						4,00
12.09	73947/002	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	und						10,00
12.10		DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2						48,78
		WC MASC./FEM ALUNOS TERREO		4,85	1,80			2,00	17,46
				1,90	1,80			1,00	3,42
				1,40	1,80			8,00	20,16
				1,75	1,80			2,00	6,30
				0,60	1,80			(5,00)	(5,40)
		WC MASC./FEM ALUNOS SUBSOLO		0,80	1,80			(2,00)	(2,88)
				2,60	1,80			2,00	9,36
		WC BARREIRA		1,50	1,80			2,00	5,40
				0,60	1,80			(2,00)	(2,16)
				0,80	1,80			(2,00)	(2,88)
12.11		BANCADA EM GRANITO C/ ACABAMENTOS	M		6,60			1,00	6,60
12.12	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	und						4,00
13		DIVERSOS							
13.01	73948/011	LIMPEZA PISO CERAMICO AREA DE PISO CERAMICO+PORCELANATO	M2					125,79	125,79
13.02	74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ALMOX.	M	1,95				1,00	1,95
		BIBLIOTECA		0,9				1,00	0,90
				8,2				2,00	16,40
				5,7				1,00	5,70
13.03		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1.1/4" BANHEIROS	UNID	5				1,00	5,00
13.04		BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1.1/4" BANHEIROS	UNID	5				1,00	5,00

Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-1PB
Registro Nacional 1801-92689-8
CPF 884 536 264-72

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
C013	PONTO DE ESGOTO TUBULACAO 40MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES					PT
	SER.CG	und				
367	AREIA GROSSA	mat	m3	0,007800	50,00	0,39
1379	CIMENTO PORTLAND	mat	kg	2,336000	0,46	1,07
20080	ADESIVO P/ PVC FRASCO C/ 175G	mat	un	0,050000	6,59	0,33
3517	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	mat	un	1,000000	0,88	0,88
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688	mat	m	3,000000	2,76	8,28
6116	AJUDANTE DE ENCANADOR	m.o.	h	1,240000	7,37	9,14
2696	ENCANADOR	m.o.	h	1,240000	8,85	10,97
4750	PEDREIRO	m.o.	h	0,512000	9,93	5,08
6111	SERVENTE	m.o.	h	0,512000	7,38	3,78
PREÇO TOTAL (unit.):						39,92

C014	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS					M2
	SER.CG					
6115	AJUDANTE		H	2,3000	7,38	16,97
1213	CARPINTEIRO DE FORMA		H	0,7000	9,93	6,95
4750	PEDREIRO		H	4,8000	9,93	47,66
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	0,0330	7,38	0,24
370	AREIA MEDIA		M3	0,0040	269,77	1,08
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32		KG	1,2045	0,46	0,55
25976	DIVISORIA EM GRANITO ESP=3CM COM DUAS FACES POLIDAS LEVIGADO		M2	1,0000	350,00	350,00
PREÇO TOTAL (unit.):						423,45

C015	BANCADA EM GRANITO C/ ACABAMENTOS					ML
	SER.CG					
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	1,5000	7,38	11,07
4750	PEDREIRO		H	1,5000	9,93	14,90
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM		M2	0,700000	241,95	169,37
PREÇO TOTAL (unit.):						195,34

Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-/PB
Registro Nacional 160.92689-8
CPF-884 536 264-72

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
C016	<u>BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1.1/4"</u>					UNID
4750	PEDREIRO	SER.CG	H	0,500000	9,93	4,97
COMERCIO	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 40CM 1.1/4"		UNID	1,000000	90,00	90,00
PREÇO TOTAL (unit.):						94,97

C017	<u>BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1.1/4"</u>					UNID
4750	PEDREIRO	SER.CG	H	0,500000	9,93	4,97
COMERCIO	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1.1/4"		UNID	1,000000	175,00	175,00
PREÇO TOTAL (unit.):						179,97


Vânia Bousa Silva
Eng. Civil - CREA 8436-D/PB
Registro Nacional 1601 32689-8
CPF: 884 536 264-72

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
01		SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	2,00	-	-	-	6,00
01.02	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS	M3						15,09
		SETOR 1		3,00	0,15	3,00		1,00	1,35
				4,00	0,15	3,00		1,00	1,80
				0,10	0,15	2,10	-	2,00	0,06
		SETOR 4		6,75	0,15	3,00	-	1,00	3,04
				4,65	0,15	3,00		1,00	2,09
		SETOR 2		1,95	0,15	3,00		1,00	0,88
		SETOR 6		10,00	0,15	3,00		1,00	4,50
		SETOR 3		1,45	0,15	3,00		1,00	0,65
				0,86	0,15	2,10		1,00	0,27
				0,76	0,15	2,10		1,00	0,24
				0,49	0,15	2,10		1,00	0,15
				0,20	0,15	2,10		1,00	0,06
02		MOVIMENTO DE TERRA							
02.01	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50M	M3						14,30
		SETOR 2		3,00	0,40	0,40		3,00	1,44
				1,80	0,40	0,40		2,00	0,58
				1,95	0,40	0,40		2,00	0,62
		SETOR 3		2,10	0,40	0,40		1,00	0,34
				1,55	0,40	0,40		2,00	0,50
		SETOR 5		5,65	0,40	0,40		2,00	1,81
				3,10	0,40	0,40		3,00	1,49
		SETOR 6		1,00	0,40	0,40		2,00	0,32
				3,00	0,40	0,40		2,00	0,96
				1,50	0,40	0,40		2,00	0,48
		COLUNAS		0,80	0,80	0,30		18,00	3,46
				0,80	0,40	0,40		18,00	2,30
02.02	73904/001	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3						21,88
		WC FEM. ALUNOS -SUBSOLO		8,06		0,20		1,00	1,61
		WC MASC. ALUNOS -SUBSOLO		8,06		0,20		1,00	1,61
		WC FEM. SALA PROF.		5,13		1,20		1,00	6,16
		WC MASC. SALA PROF.		5,13		1,20		1,00	6,16
		ALMOX.		2,93		1,20		1,00	3,52
		HALL		2,35		1,20		1,00	2,82
03		FUNDAÇÕES							
03.01	6122	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3						6,24
		IGUAL AO ITEM 02.01							14,30
		SUBTRAINDO PILARES		0,80	0,80	0,70		18,00	(8,06)
03.02	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2						32,39
		EMBASAMENTO		1,00		0,40		2,00	0,80
				3,00		0,40		2,00	2,40
				1,50		0,40		2,00	1,20
				5,65		0,20		2,00	2,26
				3,10		0,20		3,00	1,86
				3,00		1,10		3,00	9,90


Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-PB
Registro Nacional 1601 92689-8
CPF 884 536 264-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
				1,80		1,10		2,00	3,96
				1,95		1,10		2,00	4,29
				2,10		1,10		1,00	2,31
				1,55		1,10		2,00	3,41
03.03	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO PILARES	M3	0,8	0,8	0,7		18	8,06
03.04		CONCRETO ARMADO DOSADO 18 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3						1,45
		EMBASAMENTO		50,10	0,20	0,10		1,00	1,00
		CINTA INFERIOR		1,10	0,30	0,15		4,00	0,20
		PESCOÇO DE COLUNAS		0,40	0,30	0,15		14,00	0,25
04		ESTRUTURA							
04.01		CONCRETO ARMADO DOSADO 20 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3						5,68
		PILARES			0,30	0,15	4,50	18,00	3,65
		VIGAS		54,10	0,15	0,25	1,00	1,00	2,03
04.02	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2					1	49,15
		SETOR 5			28,75			1,00	28,75
		SETOR 2			20,40			1,00	20,40
05		ALVENARIAS							
05.01	73935/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1,0CM	M2						152,00
		SETOR 3			3,25	3,00		1,00	9,75
					2,10	3,00		1,00	6,30
		SETOR 2			6,00	3,00		1,00	18,00
					2,85	3,00		4,00	34,20
		SETOR 4			1,95	3,00		1,00	5,85
					4,41	1,40		1,00	6,17
					2,15	3,00		1,00	6,45
		SETOR 6			5,70	3,00		1,00	17,10
					3,00	3,30		2,00	19,80
					1,00	3,30		2,00	6,60
		PROTEÇÃO LAJE SETOR 5			1,20	3,30		2,00	7,92
					11,55	1,20		1,00	13,86


Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-IPB
Registro Nacional 1601-92689-8
CPF: 884 536 264-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
06 COBERTURA									
06.01	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2						16,67
		SETOR 2		2,85	5,85			1,00	16,67
06.02	73931/001	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE IGUAL AO ITEM 06.01	M2						16,67
									16,67
06.03	84042	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO	M						5,85
06.04	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2						9,40
06.05	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2						9,40
06.06	CUP	PILAR EM MADEIRA, FIXADO COM CONCRETO	M		3,80			24,00	91,20
06.07	73931/003	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERÂMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	2,60	29,35			1,00	76,31
06.08	73938/004	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME	M2	2,60	29,35			1,00	76,31
ESQUADRIAS									
07.01	74067/002	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m2						5,00
		J1		0,40	0,50			2,00	0,40
		J2		0,80	0,50			5,00	2,00
		J3		2,60	0,50			2,00	2,60
07.02	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80 X 210 X 3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UN						3,00
07.03	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UN						10,00
07.04	74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UNID						4,00
07.05	CUP	PORTAO DE CORRER DE ALUMINIO	M2						10,00

Vanusa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-1PB
Registro Nacional 160192689-8
CPF 884.536.264-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
07.06	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UNID						12,00
08 REVESTIMENTO									
08.01	73928/001	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA AREA DE ALVENARIA X2	M2	152,00				2,00	304,00
08.02	73927/009	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2						173,52
		IGUAL AO ITEM 08.01							304,00
		SUBTRAINDO ITEM 08.03							(130,48)
08.03	5990	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), WC FEM. ALUNOS	M2	3,60	2,80			2,00	20,16
				2,10	2,80			2,00	11,76
		WC MASC. ALUNOS		3,60	2,80			2,00	20,16
				2,10	2,80			2,00	11,76
		WC FEM. PROF.		2,85	2,80			2,00	15,96
				1,80	2,80			2,00	10,08
		WC MASC. PROF.		2,85	2,80			2,00	15,96
				1,80	2,80			2,00	10,08
		WC FEM. FUNC.		1,55	2,80			1,00	4,34
		WC MASC. FUNC.		1,55	2,80			1,00	4,34
		WC DIRETORIA		2,10	2,80			1,00	5,88
08.04	COMP. 07	REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO	M2						267,04
		ÁREA DE EMBOÇO		130,48					130,48
		WC FEM ALUNOS TÉRREO			4,00	2,80		2,00	22,40
		WC FEM ALUNOS TÉRREO			4,85	2,80		2,00	27,16
		WC MASC. ALUNOS TÉRREO			4,00	2,80		2,00	22,40
		WC MASC. ALUNOS TÉRREO			4,85	2,80		2,00	27,16
		WC FEM. FUNC./WC MASC. FUNC.			2,00	2,80		4,00	22,40
					1,55	2,80		2,00	8,68
		PORTICO			3,30	0,30		4,00	3,96
					2,40	0,50		2,00	2,40
08.05	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM,	m2	49,15					49,15
08.06	6225	IMPERMEABILIZACAO CALHAS/LAJES DESCOBERTA	C/3 M2	5,85	0,70			1,00	4,10
09 PAVIMENTAÇÃO									
09.01	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2						70,73
		WC FEM/MASC. ALUNOS		19,4				2	38,80
		WC FEM/MASC. PROF.		5,13				2	10,26
		ALMOX.		2,92				1	2,92
		HALL		2,63				1	2,63
		WC FEM./MASC. ALUNOS SUBSOLO		8,06				2	16,12
09.02	73920/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2						70,73
		AREA DE CONTRAPISO		70,73					70,73
09.03	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE BIBLIOTECA	M2			56,58		1	56,58
		VIDEOTECA				55,35		1	55,35

Vanusa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D/PB
Registro Nacional 131.92689-8
CPF 884.535.264-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA


LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
09.04	84161	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PORTAS	M			0,80 0,90 4,40 1,95		3,00 10,00 1,00 1,00	17,75 2,40 9,00 4,40 1,95
09.05	73829/001	PISO PORCELANATO ESMALTADO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO WC FEM./MASC. ALUNOS TERREO WC FEM./MASC. PROF. ALMOX. HALL WC FEM./MASC. ALUNOS SUBSOLO	M2			19,4 5,13 2,92 2,34 8,06		2,00 2,00 1,00 1,00 2,00	70,44 38,80 10,26 2,92 2,34 16,12
09.06	84208	RODAPE EM PORCELANATO ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO VIDEOTECA BIBLIOTECA	M2	29,9 30,2				1,00 1,00	29,90 30,20
09.07		PISO EM BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	33 3,8 10	2 4 2			1,00 1,00 1,00	101,20 66,00 15,20 20,00
09.08	73789/001	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA) PASSARELA	m	33 4 2 2				4,00 1,00 2,00 2,00	144,00 132,00 4,00 4,00 4,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.01	13391 INS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UND						1,00
10.02	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND						4,00
10.03	COMERCIO	DR 25A	UND						2,00
10.04		PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR) WC MASC./FEM. ALUNOS SUBSOLO WC MASC./FEM. PROF. ALMOX. HALL PASSARELA A CADA 3M PORTICO	UND			1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 2,00		2,00 2,00 1,00 1,00 12,00 2,00	22,00 2,00 2,00 1,00 1,00 12,00 4,00


Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 8436-D-PB
Registro Nacional 1591 92689-8
CPF 884 535 254-72

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
10.05		PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND						13,00
		BIBLIOTECA		5,00					5,00
		VIDEOTECA		8,00					8,00
10.06	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1x20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO PONTOS DE LUZ MENOS REFLETOR	UND					22,00	22,00
								4,00	(4,00)
07	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO , COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID	4,00				1,00	4,00
10.08	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UNID						10,00
11		PINTURA							
11.01	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS IGUAL AO ITEM 08.02	M2						173,52
									173,52
11.02	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO IGUAL AO ITEM 08.02	m2						173,52
									173,52
11.03	73750/001	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS area de forro	M2						49,15
									49,15
11.04	73751/001	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMAO area de forro	m2						49,15
									49,15
11.05	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO áreas de portas x 2,5	M2	0,90	2,10	10,00		2,50	59,85
				0,80	2,10	3,00		2,50	12,60
11.06	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA COBERTURA METÁLICA	M2						18,80
				9,40				2,00	18,80
12		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
12.01		PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE WC FEM./MASC ALUNOS TERREO WC FEM./MASC PROF. WC FEM./MASC ALUNOS SUBSOLO	PT						30,00
				9,00				2,00	18,00
				2,00				2,00	4,00
				4,00				2,00	8,00
12.02		PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT						18,00
12.03		PONTO DE ESGOTO TUBULACAO DE 50MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES	PT						8,00
12.04		PONTO DE ESGOTO TUBULACAO 40MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	und						12,00

(Assinatura)
Vanessa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D-PPB
Registro Nacional 151.92089-8
C.F. 884.535.264-12

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA

LOCAL: ZONA URBANA

DATA: AGOSTO/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	C	L	H	A	N	QUANT.
10.05		PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND						13,00
		BIBLIOTECA		5,00					5,00
		VIDEOTECA		8,00					8,00
10.06	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1x20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					22,00	22,00
		PONTOS DE LUZ						4,00	(4,00)
		MENOS REFLETOR							
07	74082/001	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO , COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID	4,00				1,00	4,00
10.08	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UNID						10,00
11		PINTURA							
11.01	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2						173,52
		IGUAL AO ITEM 08.02							173,52
11.02	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m2						173,52
		IGUAL AO ITEM 08.02							173,52
11.03	73750/001	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS	M2						49,15
		area de forro							49,15
11.04	73751/001	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMA0	m2						49,15
		area de forro							49,15
11.05	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2						59,85
		áreas de portas x 2,5		0,90	2,10	10,00		2,50	47,25
				0,80	2,10	3,00		2,50	12,60
11.06	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2						18,80
		COBERTURA METÁLICA		9,40				2,00	18,80
12		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
12.01		PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE WC FEM./MASC ALUNOS TERREO	PT	9,00				2,00	18,00
		WC FEM./MASC PROF.		2,00				2,00	4,00
		WC FEM./MASC ALUNOS SUBSOLO		4,00				2,00	8,00
12.02		PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS	PT						18,00
		ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
12.03		PONTO DE ESGOTO TUBULAÇÃO DE 50MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXOES	PT						8,00
12.04		PONTO DE ESGOTO TUBULACAO 40MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	und						12,00

(Assinatura)
Vanessa Sousa Silva
Eng. Civil - CRETA 42.18-01/PB
Registro Nacional 181.92889-8
CPF: 854.536.264-72

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

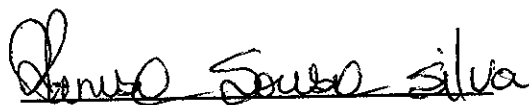
Declaramos junto ao Governo do Estado da Paraíba a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha é ciente e se responsabiliza totalmente pela **manutenção e conservação** do Colégio Municipal Luzia Maia.

Catolé do Rocha – PB, 24 de Outubro de 2013


Leomar Benício Maia
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaramos junto ao Governo do Estado da Paraíba que todas as peças técnicas estão compatíveis com o orçamento e que os custos estão de acordo com as referencias citadas no orçamento e composições de custo, sendo utilizada a tabela do SINAPI do mês de Agosto de 2013 como referencia.



Engenheira Civil

Vanisa Sousa Silva
Eng. Civil - CREA 6436-D/PB
Registro Nacional 160192689-8
CPF-884 536 264-72



CAIXA | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20083.243509 1 58750000015808

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte		Agência/Código do Cedente 2044 / 220180-1	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200832436 - 0
Número do documento		CPF/CNPJ 08025934000190	Vencimento 07/11/2013		Valor documento 158,08
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado EMPEC - EMPRESA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME Demonstrativo 601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2013 - 00016019268985018516 - 158,08 (01/01)					

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

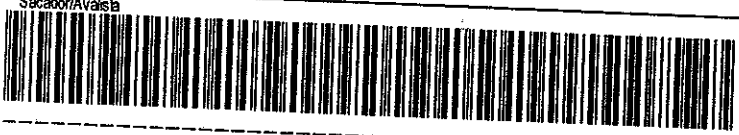
CAIXA | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20083.243509 1 58750000015808

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 07/11/2013
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					Agência/Código cedente 2044 / 220180-1
Data do documento 28/10/2013	Nº documento	Espécie doc.	Acerto	Data processamento 28/10/2013	Nosso número 24000008200832436 - 0
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 158,08
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) 601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2013 - 00016019268985018516 - 158,08 (01/01) NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado EMPEC - EMPRESA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME RUA QUINTINO BOCAIUVA, 48, 2º ANDAR - CENTRO - PAJ DOS FERROS/RN CEP:59900-000					

Operador : WEB

Sacador/Avalista	Cód. baixa
------------------	------------

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 17:11:18
 058500585 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM CATOLE DO ROCHA -SNA
 AGENCIA: 0585-1 CONTA: 17.530-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492201870100020084820083243509158750000015808
 NR. DOCUMENTO 102.902
 DATA DO PAGAMENTO 29/10/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 158,08
 VALOR COBRADO 158,08

NR. AUTENTICACAO 3.591.6EF.C22.DB1.892

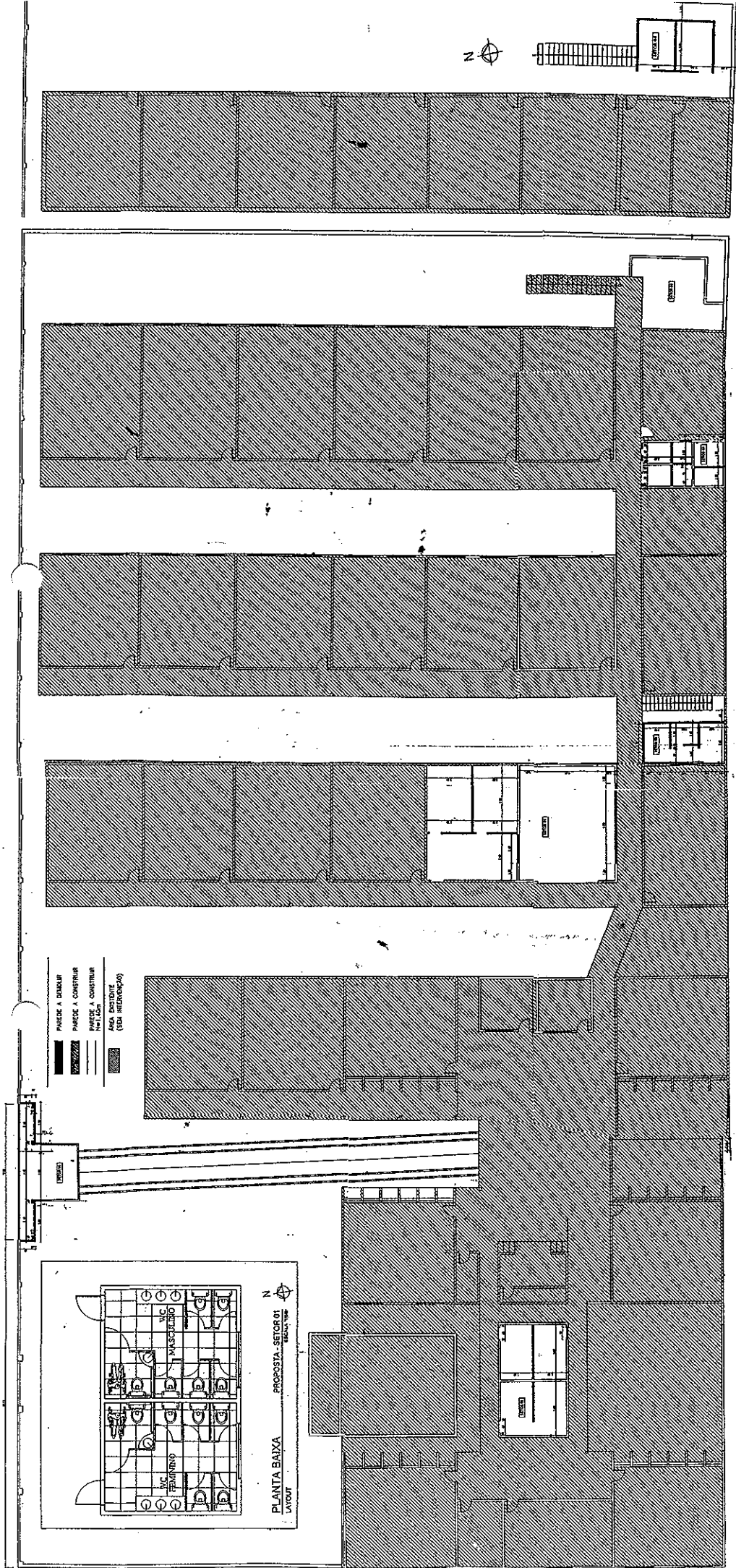
Assinada por J8115803 RICARDO CARLOS MAIA
 J8115800 LEOMAR BENICIO MAIA

29/10/2013 17:07:40
 29/10/2013 17:11:18

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8115800 LEOMAR BENICIO MAIA.

DESENHOS



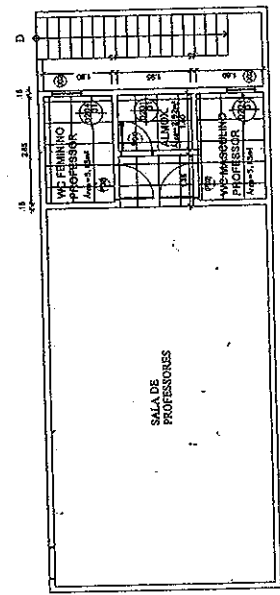
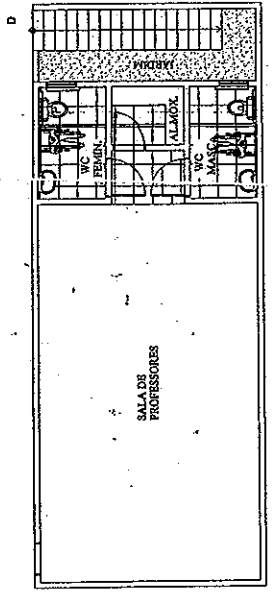
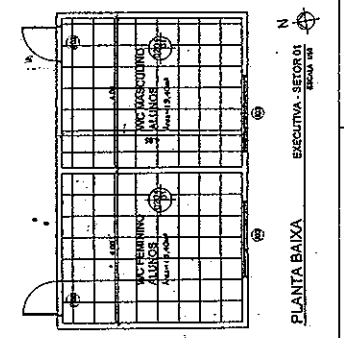
PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO
SUBSOLO
ESCALA 1:100



02	PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO - TERREO E SUBSOLO PLANTA BAIXA - SETOR 1 E SETOR 2	
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO - TERREO E SUBSOLO PLANTA BAIXA - SETOR 1 E SETOR 2	
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO - TERREO E SUBSOLO PLANTA BAIXA - SETOR 1 E SETOR 2	



PLANTA BAIXA REFORMA/AMPLIAÇÃO
TÉRREO
ESCALA 1:100



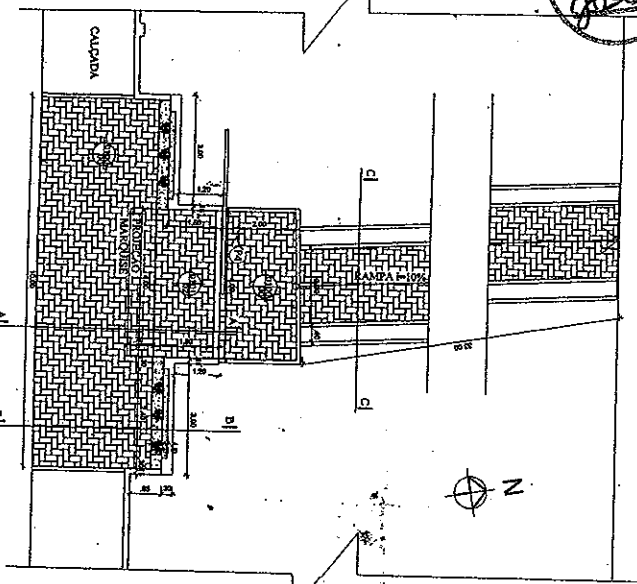
PLANTA BAIXA EXECUTIVA - SETOR 01
ESCALA 1:100



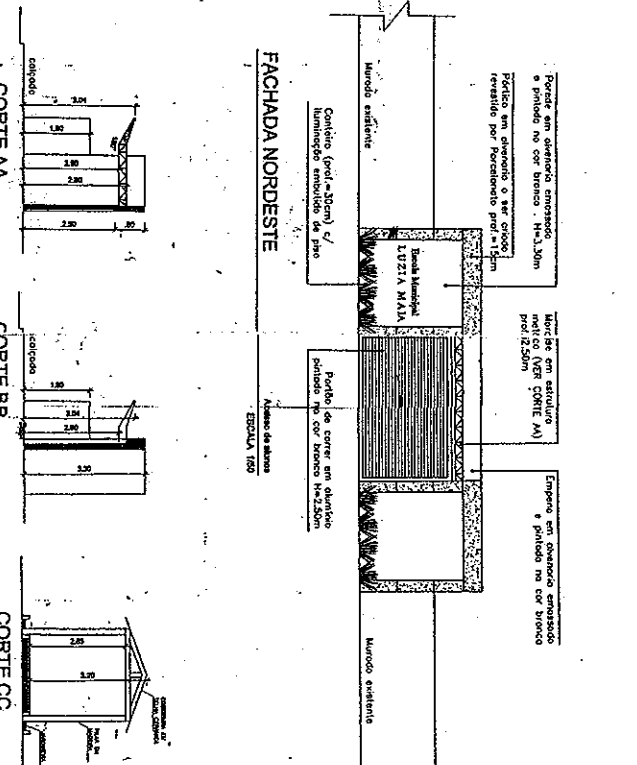
PLANTA BAIXA PROPOSTA - SETOR 02
LAYOUT
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA EXECUTIVA - SETOR 02
ESCALA 1:100



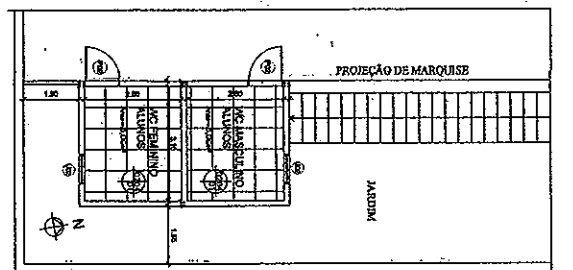
PLANTA BAIXA
SETOR 6 - ACESSO POSTERIOR
ESCOLA 190



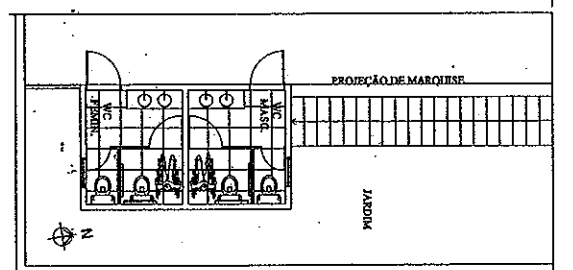
CORTE AA
ESCOLA 190

CORTE BB
ESCOLA 190

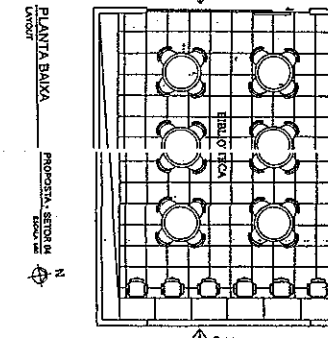
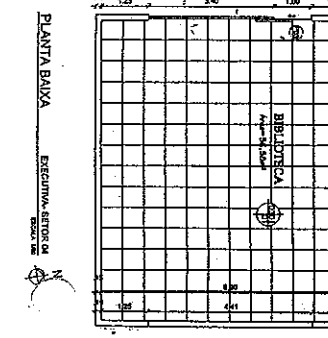
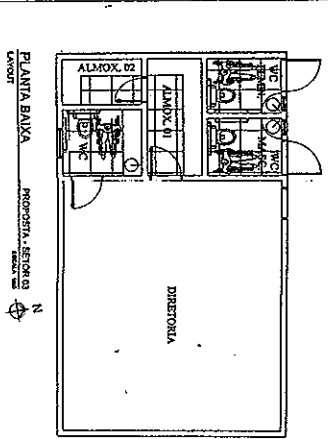
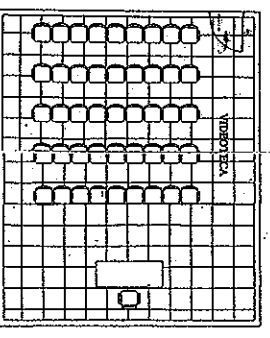
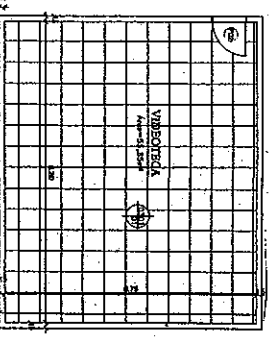
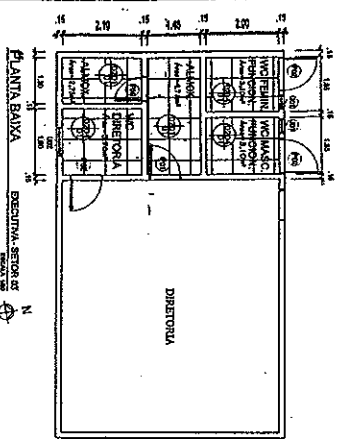
CORTE CC
ESCOLA 190



PLANTA BAIXA
EXECUTIVA-SETOR 05
ESCOLA 190



PLANTA BAIXA
PROPOSTA-SETOR 06
ESCOLA 190



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	100	m ²	Revestimento cerâmico 30x30 cm
02	100	m ²	Revestimento cerâmico 15x15 cm
03	100	m ²	Revestimento cerâmico 10x10 cm
04	100	m ²	Revestimento cerâmico 5x5 cm
05	100	m ²	Revestimento cerâmico 3x3 cm
06	100	m ²	Revestimento cerâmico 2x2 cm
07	100	m ²	Revestimento cerâmico 1x1 cm
08	100	m ²	Revestimento cerâmico 0,5x0,5 cm
09	100	m ²	Revestimento cerâmico 0,2x0,2 cm
10	100	m ²	Revestimento cerâmico 0,1x0,1 cm

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	100	m ²	Alumínio anodizado
02	100	m ²	Alumínio pintado
03	100	m ²	Alumínio esmaltado
04	100	m ²	Alumínio revestido
05	100	m ²	Alumínio laminado
06	100	m ²	Alumínio perfurado
07	100	m ²	Alumínio texturizado
08	100	m ²	Alumínio decorado
09	100	m ²	Alumínio gravado
10	100	m ²	Alumínio estampado